

Vacas com média superior a 40 kg de leite

4º Leilão Virtual

Matrizes Top Leite
BELA VISTA

RAÍZES
RURAIS

Catálogo de Animais

30 Lotes

Vacas Girolando 1/2 sangue,
3/4 e 5/8 em início de lactação



**DIA 11
JUNHO**

TERÇA-FEIRA • às 20 horas

CONDIÇÕES
ESPECIAIS
PARA
PAGAMENTO
À VISTA

Animais filmados em Parisi/SP

Genética e Alta Produção

30
parcelas
6x3+6x2

Oferta com transmissão exclusiva pela **RemateWeb.com**

Realização



**GRUPO
BELLA VISTA**
*Paul Pereira de Carvalho
PARISI-SP*

Veterinário



Assessoria

OFENSIVA
ASSESSORIA EDUCATIVA
Herman Jankovitz
(24) 99826.1077

Leiloeira

**PROGRAMA
LEILÕES RJ**
(43) 3373-7077
www.programaleiloes.com

Transmissão



REGULAMENTO DO LEILÃO

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is) ou produto(s) agrobusiness, ou como mero espectador. 1. DEFINIÇÕES 1.1. Considera-se LEILÃO o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro. 1.2. Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão. O presente leilão será coordenado e organizado pela Paulo Horto Leilões Ltda. (PROGRAMA/REIMATE LEILÕES). 1.3. Considera-se LEILOEIRO a pessoa inscrita no Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais, detentor de fé pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio, não guardando qualquer vínculo com a empresa leiloeira. 1.4. Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arrematação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão. Ao promotor também será permitida a realização de compras no leilão. 1.5. Considera-se CONVIVADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal(is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão. 1.5.1. Ao convidado poderá ser cobrado pelo promotor do leilão taxa de inscrição para a comercialização de seu(s) animal(is) ou produto(s) no leilão. 1.6. Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou como mero espectador. 1.7. Considera-se EMPRESA DE ASSESSORIA a empresa de assessoria pecuária que seleciona os animais e/ou produtos a serem comercializados, estabelece a ordem de entrada dos animais no leilão, pré-apresenta os animais antes do leilão, dentre outros. 1.8. Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) / produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIRO(S) / OUTROS, que será anunciada pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apregoado. 1.9. Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is) / produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTO/ EMPRESA LEILOEIRA. 1.10. Considera-se PRODUTO tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, etc. 1.11. Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda acima previstas. 1.12. Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produto(s) a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo. 1.13. Considera-se EMBRIÃO; o feto. Resultado útil da união do sêmen com o óvulo. 1.14. Considera-se OVÓCITO ou OCÍTO, o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o, que é o gameta masculino, é capaz de gerar um embrião. 1.15. Considera-se PRENHEZ, a condição de fêmea em gestação. 1.16. Considera-se LIVRE ACASALAMENTO, quando o VENDEDOR oferece a fêmea doadora para ser acasalada com o sêmen do touro da escolha do COMPRADOR. 1.17. Considera-se DOAÇÃO o produto(s) ou animal(is), ou ainda, direitos, distintos do(s) do(s) daquele(s) que inicialmente é(são) posto(s) à venda(s), mas a ele(s) se agregando, doado por VENDEDOR ou TERCEIRO, com fim de aumentar o interesse no bem ofertado. 2. CADASTRO: 2.1. Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à Paulo Horto Leilões Ltda, podendo encaminhar tal solicitação à EMPRESA LEILOEIRA com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito. 2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a Paulo Horto Leilões Ltda disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR. 2.3. Nesse compasso, poderá exigir as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade; g) Referências pessoais. 2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise pela EMPRESA LEILOEIRA, naturalmente que só terão valor contanto que acompanhado de respectivo comprovante o qual, a seu arbítrio, poderá solicitar cópia para seu arquivo próprio ou eventual informação e/ ou documento complementar. 2.5. A EMPRESA LEILOEIRA, de acordo com seu conhecimento de idoneidade do cadastrado, poderá dispensar um ou mais documentos mencionados no item 2.3. 2.6. As informações contidas no item 2.3, tem caráter imediato e valor por prazo indeterminado, vigendo assim, a todos os Leilões posteriores e realizados sob a custódia da Paulo Horto Leilões Ltda e coligadas. 2.7. Ficará a encargo do cadastrado informar a EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos itens do cadastro. 2.8. A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos; pena de ser vedado à participação direta em leilões futuros até que seja a solicitação formulada. 2.9. A presença dos convidados ou participantes no recinto do leilão importará em imediata autorização à Paulo Horto Leilões Ltda em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito. 2.10. Os empregados da Paulo Horto Leilões Ltda não estão autorizados a avaliar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão. 2.11. A existência de cadastro não dispensará a necessidade de apresentação de avalista, caso seja solicitado pelo VENDEDOR ou pela Paulo Horto Leilões Ltda. 2.12. Será permitida a compra de animal(is) / produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à Paulo Horto Leilões Ltda que permanecerá com referida procuração. 2.13. A Paulo Horto Leilões Ltda atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de venda. Portanto, cabe ao vendedor manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda, bem como exigir a assinatura de avalista antes da formalização deste contrato. 2.14. O cartão senha Programa/Remate Leilões de cada cliente é vinculado ao seu cadastro único, e a partir do momento em que o participante utilizar seu cartão para dar lances em leilões realizados pela EMPRESA LEILOEIRA, ele estará ciente de todas as regras determinadas neste regulamento de leilão, Documento Público registrado em Cartório no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Londrina-PR sob o número 264392. 2.15. A senha ou código secreto do cartão Programa/Remate Leilões (Paulo Horto Leilões Ltda.) é secreta, pessoal e intransferível e a sua utilização é de inteira responsabilidade do donatário. Por segurança, não deve ser revelada a outras pessoas. 3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA: 3.1. O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito nos órgãos próprios, sendo que a venda considerará efetuada como batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra. 3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo leiloeiro no início dos trabalhos. 3.3. Poderá o leiloeiro, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes. 3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, após a batida do martelo, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes sequenciais ou desconto de qualquer natureza concedido pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA. 3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista. 3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.13. 3.7. O atraso no pagamento da comissão acarretará a mora do devedor com acréscimo de atualização monetária, juros de 1% ao mês, cláusula penal de 20% e mais honorários advocatícios em igual patamar. Tudo como rezam os artigos 389 e 406 do CC/02. 4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE PRENHEZES: 4.1. Salvo estipulação em contrário, nos casos de prenhez, a primeira parcela será considerada como sinal de negócio e devida no ato. As demais parcelas somente poderão ser exigidas do(s) COMPRADOR(es) após o recebimento ou a retirada da(s) prenhez(es) confirmada(s). Caso o VENDEDOR tenha recebido antecipadamente alguma parcela e a prenhez não consiga se realizar o VENDEDOR restituirá ao(s) COMPRADOR(es) o valor recebido em dobro e com demais acréscimos da mora. 4.1.1. Caso a(s) prenhez(es) seja(m) entregue pelo VENDEDOR em até 30 dias da data de realização do leilão, o vencimento da 2ª parcela considerar-se-á no 30º dia após a data do leilão. 4.2. PRENHEZES RECEPTORAS: 4.2.1. Constatada a prenhez, o VENDEDOR, salvo disposição em contrário, se responsabiliza em apresentar a(s) receptor(a)s em perfeitas condições físicas, com boa habilidade maternal, a fim de bem criar o embrião. Para tanto e dado o prazo mínimo para a transferência do embrião da vaca prenhe à vaca receptora, obriga-se o VENDEDOR a entregar ao COMPRADOR a vaca receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance. 4.2.2. A vaca receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a vaca receptora faz parte integrante do contrato de compromisso de compra e venda do embrião. 4.2.3. O VENDEDOR será responsável pela prenhez até a sua entrega ao COMPRADOR ou pessoa por este indicado. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião adquirido. 4.2.4. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente o VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou da “cria”, bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante. 4.3. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS: 4.3.1. É de responsabilidade do VENDEDOR a coleta do embrião e sua transferência da prenhez para a receptora do referido acasalamento, tendo o prazo máximo de 90 dias para a entrega da receptora prenhe, a contar da data da assinatura do presente Contrato de Compra e Venda, findo o qual poderá o COMPRADOR optar: a) escolher outro acasalamento já realizado, de igual importância e valor ou; b) pleitear em juízo as perdas e danos de referido desfalque. 4.4. LIVRES ACASALAMENTOS: 4.4.1. O VENDEDOR oferece o animal (fêmea) doadora para ser acasalada como touro (macho) da escolha do COMPRADOR. Ficando a prenhez na propriedade do titular durante o período gestacional. 4.4.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o proprietário da doadora a acasalá-la segundo critério do VENDEDOR, sob as expensas do COMPRADOR. 4.4.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR. 4.4.4. Do acasalamento em questão o COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhez proveniente da lavagem, salvo disposição em contrário e acordado entre as partes. Terá também direito a optar se tal prenhez será sexada de macho ou fêmea. 4.4.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhez adquirida venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo). 4.4.6. Caso o produto nascido não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituir o produto, caso não possua o mesmo acasalamento, de comum acordo com o COMPRADOR, substituí-lo por outro já nascido de igual categoria e valor, em um ou outro caso, todas as despesas geradas, tanto pela substituição do animal ou pela rescisão do contrato serão suportadas pelo vendedor e deverão em qualquer das situações, serem devidamente comprovadas pelo comprador. 4.4.7. A(s) prenhez(es) será(ão) entregue(s) por malha viária, podendo ainda o COMPRADOR retirá-la da propriedade de origem, sob sua conta e responsabilidade. 4.5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO 4.5.1. A coleta do ovócito far-se-á pela técnica de aspiração folicular via ultrassom, ou, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária. 4.5.2. A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do número que venha a ser aspirado – art. 233 do Código Civil. 4.5.3. A aspiração deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias após a ocorrência do leilão, salvo disposição em contrário por ocasião da realização do leilão – art. 394 do Código Civil. 4.5.4. O processo de aspiração e fecundação, desde veterinário até laboratórios, será realizado por profissionais eleitos pelo Vendedor – art. 492 do Código Civil. O Comprador, contudo, por si ou via representação poderá acompanhar, contanto que apresente manifestação nesse sentido. 4.5.5. Salvo disposição em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo Comprador, às expensas, que sairá ou do banco de sêmen deste, ou de qualquer outro, contanto que à disposição no mercado pecuário, se dessa última forma for combinado. 4.5.6. O custo de implantação do embrião fecundado e do animal receptor está agregado ao contrato de (compromisso) compra e venda. Nesse momento do processo, entretanto, caso o comprador queira, sem qualquer desconto, escolher o laboratório e/ou apresentar receptora de seu plantel, óbice alguma haverá, bastando

apresentar manifestação nesse sentido. 4.5.7. A entrega da prenhez ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais. 4.5.8. Caso, no ato do leilão, haja garantia mínima de animais com determinadas características (por exemplo, "n" fêmeas), todo o processo sobredito nas cláusulas anteriores, sem prejuízos das prenhez obtidas com êxito, será realizado tantas vezes, quantas necessárias, para que se lhe atinja. 4.5.9. A cláusula acima não se aplica nos casos previstos no item "4.5.6", eis que o contrato se aperfeiçoará, após a cessação dos direitos e deveres, coma entrega dos embriões ao Comprador. 5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SÊMEN: 5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen de animal de sua propriedade posto à venda. 5.2. Todo lote de sêmen deverá estar à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco COMPRADOR. Quando o sêmen de animal, comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta deste todo e qualquer risco. 5.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, em sendo este raro, desde que seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país. 6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES: 6.1. O leiloeiro apreçoará, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referente a cada lote. 6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apregoados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas e de responsabilidade dos senhores vendedores. 6.2.1. Caso seja apregoado no leilão, lote que possua dois ou mais animais, o valor do lance será por animal, sendo o valor total do lote o valor da parcela, multiplicado pelo número de animais existentes no lote, salvo estipulação em contrário por escrito e/ou informada pelo leiloeiro no início do leilão. 6.3. A(s) parte(s) vendedora(s) declara(m) ser legítima(s) possuidora(s) e proprietária(s) do(s) animal(is)/produto(s), sendo de sua exclusiva responsabilidade a legitimidade da propriedade do(s) mesmo(s). 6.4. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá inclusive as "crias" advindas destes, conforme disposto no artigo 94 e 95 do Código Civil. 6.5. Excetuando o disposto no item "2" deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irrevogáveis e irrevogáveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores. 6.6. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados. 6.7. Caberá ao comprador o pagamento do ICMS e ao vendedor o recolhimento do mesmo, referente ao lote adquirido, devendo o segundo informar a Paulo Horto Leilões Ltda o número de inscrição junto à Receita Estadual. 6.8. A participação no leilão de qualquer pessoa, seja comprador ou vendedor, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez ter que lhe é dado a devida publicidade por: a) estar no âmbito do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) estar devidamente registrado junto ao Cartório 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de Londrina-PR, sob o nº 264392, anunciado pelo Sr. Leiloeiro no início dos trabalhos. 6.9. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda, que no caso presente somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio. 6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o comprador será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4. 6.11. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o vendedor será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4. 6.12. As taxas do leilão, assim como as comissões, para comprador e vendedor, são irrevogáveis e irrevogáveis. O desfazimento do negócio pelas partes após o remate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS. 6.13. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recai sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ OUTROS. 6.14. No lance de defesa, conforme definição do item 1.11 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS, sobre o valor do lote no momento da batida do martelo. 6.15. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros. 6.16. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação. 6.17. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a Paulo Horto Leilões Ltda responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais inclusive poderão ser retificados pelo leiloeiro. 6.18. Quando da batida do martelo os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate. 6.19. Serão de exclusiva responsabilidade do vendedor, o(s) animal(ais) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do comprador, não restando à Paulo Horto Leilões Ltda nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer como(s) animal(is). 6.20. Será de exclusiva responsabilidade do comprador o pagamento do frete do(s) animal(ais) arrematado(s), salvo estipulação em contrário. 6.21. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o vendedor compromete-se a liberar o(s) animal(ais) somente quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo comprador, eximindo a Paulo Horto Leilões Ltda de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida. 7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO: 7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMBRES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA. 8. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO: 8.1. Ao final da venda de cada lote a Paulo Horto Leilões Ltda promoverá a emissão do contrato de compromisso de compra e venda, bem como das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo vendedor e comprador. As notas fiscais referentes às vendas, que deverão ser emitidas pelos vendedores, bem como a nota fiscal da comissão de compra a ser emitida pela EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS/OUTROS, serão efetuadas posteriormente. 8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato de compra e venda todas as regras constantes neste regulamento, bem como outras que forem estabelecidas pelo leiloeiro durante o leilão. 9. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL: 9.1. Dado o lance e batido o martelo considerar-se-á aceita a proposta nos moldes do artigo 427 do CC/02 com o anúncio do licitante pelo leiloeiro. 9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por Contrato de Compromisso de Compra e Venda, este último em apartado daquela, mas parte integrante deste. 9.3. De conseguinte, ficará a EMPRESA LEILOEIRA obrigada a, no prazo máximo de 10 dias da realização do leilão, remeter 03 vias do Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Animal/Produto (via rosa: Comprador; via azul: EMPRESA LEILOEIRA; via branca: VENDEDOR), acompanhada das 02 NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS (de Comissão e única como valor de todo o débito), ao endereço cadastral do Comprador. 9.4. Em se comprovando o não recebimento da correspondência por parte do Comprador, o contrato de compromisso de compra e venda será considerado formalizado uma vez ser o Comprador o único responsável pelas informações cadastrais, sobretudo no que toca à localização. 9.5. Recebida a Carta AR com as 03 vias e as 02 Promissórias, o Comprador deverá reter sua via rosa do Contrato, postar sua assinatura nas vias azul (EMPRESA LEILOEIRA) e branca (VENDEDOR) bem como no corpo das Promissórias (única e da comissão), reconhecer firma e fazer a remessa das vias azul e branca, além das promissórias, ao endereço da leiloeira Paulo Horto Leilões Ltda. 9.6. Sob a égide das leis cíveis e criminais, o Comprador será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhes é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais. 10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO 10.1. Fica facultado ao(s) vendedor(es) no(s) lote(s) a ser(em) apregoado(s) fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s): 10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s), a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal. Nesse caso, aplicar-se-ão à(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(is) leiloado(s); 10.1.2. Acaso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(es) distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(es) a responsabilidade por proceder a entrega, bem como para com a qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) é de inteira responsabilidade do(s) doador(es). 10.1.2.1. Na hipótese do item acima (10.1.2), a forma do frete corresponderá ao anúncio feito pelo leiloeiro. 11. FORO DE ELEIÇÃO. 11.1. Fica eleito o foro da cidade de Londrina para dirimir qualquer dúvida ou interpretação de cláusula e itens predisposto neste regulamento.

"É proibida a reprodução em parte ou no todo".

REUNIDAS HD OTILIA ATWOOD FIV

01

C.A. CLINICA DA ELD.

COMPRADOR: _____ R\$: _____

EBV CRYSTAL TEATRO 751 FIV

02

MATH NUBIA
RUBENS-TE

COMPRADOR: _____ R\$: _____

EBV GRAZI SURVIVOR 736 FIV

03

AFLITA ESTEVES

EBV GRAZI SURVIVOR 737 FIV

03

AFELITA ESTEVES

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Grupo Bela Vista
EBV MARCELA TEATRO 36 FIV

LOTE
04

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir
SEXO: Fêmea
NASC.: 04/04/2015
IDADE: 50m
REG.: 4174-AI
TAT.: 36



Último parto: 12/03/2019 - Produção diária: 38 kg
Segue inseminada do DEFIANT (sexado) desde 27/04/2019

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Grupo Bela Vista
FIFI AFTERSHOCK FIV M.VERDE

LOTE
05

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir
SEXO: Fêmea
NASC.: 22/03/2013
IDADE: 74m
REG.: 7191-R
TAT.: 5386



Último parto: 06/05/2019 - Produção diária: 35 kg

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Grupo Bela Vista
REUNIDAS HD GAROTA 16299 AFTE

LOTE
06

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir
SEXO: Fêmea
NASC.: 08/09/2016
IDADE: 33m
REG.: 0675-AX
TAT.: 16299



Último parto: 16/01/2019 - Produção diária: 34 kg
Segue inseminada do CHALLENGER (sexado) desde 25/05/2019

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Grupo Bela Vista
ESPERANÇA FIV RVB

LOTE
07

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir
SEXO: Fêmea
NASC.: 22/01/2017
IDADE: 28m
REG.: 1673-BB
TAT.: 5739



Último parto: 30/01/2019 - Produção diária: 26 kg
Segue inseminada do MODESTY (sexado) desde 27/04/2019

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Grupo Bela Vista

REUNIDAS HD MALANDRA 16430 BR

LOTE

08

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir
SEXO: Fêmea
NASC.: 26/12/2016
IDADE: 29m
REG.: 0636-AX
TAT.: 16430

GEN-MARK STMATIC
SANCHEZ

REGANCREST-GV S
BRADNICK- ET

CRISTAL

JAGUAR TE DO GAVIÃO

UVALHA CAL

Último parto: 03/04/2019 - Produção diária: 30 kg

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Grupo Bela Vista

REUNIDAS HD FENICIA HALEY-FIV

LOTE

09

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir
SEXO: Fêmea
NASC.: 29/12/2015
IDADE: 41m
REG.: 1033-AR
TAT.: 16039

SULLY ALTAMETEOR-ET

DE-SU ALTAHALEY-ET

CASINHA

JAGUAR TE DO GAVIÃO

REATADORA TE CAL

Último parto: 21/03/2019 - Produção diária: 33 kg

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Grupo Bela Vista

REUNIDAS HD FLORIDA GABINETE

LOTE

10

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir
SEXO: Fêmea
NASC.: 09/06/2015
IDADE: 48m
REG.: 4177-AN
TAT.: 15710

DOM TE DA SILVANIA

GABINETE SILVANIA

REUNIDAS HD ELETIVA
13567 JUPITER

H.G.D. JUPITER 6148
RUDY

REUNIDAS HD
AMAZONAS 10040
LEMMER

Último parto: 20/02/2019 - Produção diária: 28 kg

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Grupo Bela Vista

ESCULTURA FIV RVB

LOTE

11

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir
SEXO: Fêmea
NASC.: 28/01/2017
IDADE: 28m
REG.: 1675-BB
TAT.: 5740

COYNE-FARMS
DORCY-ET

MOUNTFIELD SSI DCY
MOGUL-ET

DECÂNIA FIV CAL

DALTON TE PATI CAL

TENTATIVA TE CAL

Último parto: 22/02/2019 - Produção diária: 28 kg
Segue inseminada do MODESTY (sexado) desde 27/04/2019

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Grupo Bela Vista

REUNIDAS HD ALINDA 16262 JAKE

LOTE

12

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir
SEXO: Fêmea
NASC.: 10/08/2016
IDADE: 34m
REG.: 1027-AR
TAT.: 16262

WELCOME SUPER
PETRONE-ET

TRIFECTA OBSERV
SHARECE-ET

T-SPRUCE ALTA
JAKE-ET

JUBILANT FIV

VAIDOSO DA SILVÂNIA

EMOÇÃO ETO

Último parto: 06/01/2019 - Produção diária: 35 kg
Segue inseminada do BOURBON desde 14/04/2019

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Grupo Bela Vista

REUNIDAS HD LENITA 16116 JAKE

LOTE

13

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir
SEXO: Fêmea
NASC.: 24/03/2016
IDADE: 38m
REG.: 4523-AQ
TAT.: 16116

WELCOME SUPER
PETRONE-ET

TRIFECTA OBSERV
SHARECE-ET

T-SPRUCE ALTA
JAKE-ET

TURMALINA FIV

TEATRO DA SILVÂNIA

AFRODITE

Último parto: 04/04/2019 - Produção diária: 31 kg

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Grupo Bela Vista

REUNIDAS HD BILA 15998 HALEY

LOTE

14

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir
SEXO: Fêmea
NASC.: 26/11/2015
IDADE: 42m
REG.: 4576-AQ
TAT.: 15998

SULLY ALTAMETEOR-ET

DE-SU 8872

DE-SU ALTAHALEY-ET

CINDERELA

SEGREDO DA CAL

UANANA CAL

Último parto: 10/01/2019 - Produção diária: 30 kg
Segue prenhe do DIVO desde 24/02/2019 com previsão de parto para 01/12/2019

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Grupo Bela Vista

REUNIDAS HD LARANJA 16387 5G

LOTE

15

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir
SEXO: Fêmea
NASC.: 29/11/2016
IDADE: 30m
REG.: 0678-AX
TAT.: 16387

HAMMER-CREEK
ALTA KOOL-ET

DE-SU 9842-ET

MR LOOKOUT PESCE
ALTA 5G-ET

BADALADA

METEORO DE BRASÍLIA

TABOÃO DE CAL

Último parto: 21/01/2019 - Produção diária: 28 kg
Segue inseminada do CHALLENGER (sexado) desde 25/05/2019

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Grupo Bela Vista
REUNIDAS HD AROEIRA

LOTE
16

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir
SEXO: Fêmea
NASC.: 20/06/2016
IDADE: 35m
REG.: 0611-AX
TAT.: 16217



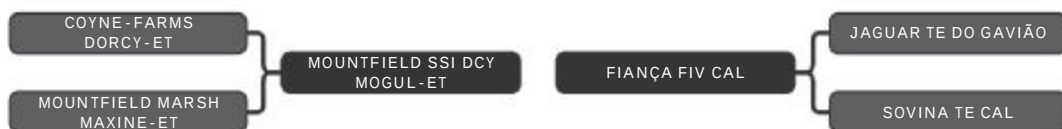
Último parto: 20/02/2019 - Produção diária: 30 kg
Segue inseminada do MODESTY (sexado) desde 27/04/2019

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Grupo Bela Vista
EDUCACAO FIV RBV

LOTE
17

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir
SEXO: Fêmea
NASC.: 28/01/2017
IDADE: 28m
REG.: 1677-BB
TAT.: 5744



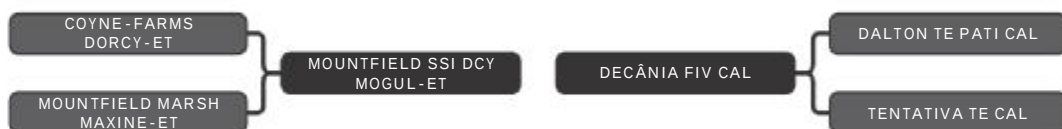
Último parto: 03/02/2019 - Produção diária: 31 kg
Segue inseminada do MODESTY (sexado) desde 27/04/2019

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Grupo Bela Vista
EMBIRA FIV RVB

LOTE
18

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir
SEXO: Fêmea
NASC.: 22/01/2017
IDADE: 28m
REG.: 1681-BB
TAT.: 5755



Último parto: 09/04/2019 - Produção diária: 32 kg

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Grupo Bela Vista
EBV MARIE TEATRO 740 FIV

LOTE
19

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir
SEXO: Fêmea
NASC.: 16/02/2017
IDADE: 27m
REG.: 3289-AV
TAT.: 740



Último parto: 25/03/2019 - Produção diária: 32 kg

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Grupo Bela Vista
SBXO 7554 FIV AVALON

LOTE
20

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir
SEXO: Fêmea
NASC.: 09/06/2015
IDADE: 48m
REG.: 9911-AO
TAT.: 9034



Último parto: 10/01/2019 - Produção diária: 30 kg
Segue inseminada do CASTELO (sexado) desde 27/04/2019

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Grupo Bela Vista
EBV MADRINHA 697

LOTE
21

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir
SEXO: Fêmea
NASC.: 01/06/2016
IDADE: 36m
REG.: 1316-BA
TAT.: 697



Último parto: 18/04/2019 - Produção diária: 33 kg

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Grupo Bela Vista
REUNIDAS HD FACULDADE 16371 H

LOTE
22

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir
SEXO: Fêmea
NASC.: 24/11/2016
IDADE: 30m
REG.: 0708-AX
TAT.: 16371



Último parto: 20/03/2019 - Produção diária: 30 kg

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Grupo Bela Vista
DUSTY FIV RANCHO LF

LOTE
23

RAÇA: Gir PO
SEXO: Fêmea
NASC.: 14/12/2008
IDADE: 125m
REG.: LIFG 40
TAT.: 440



Último parto: 14/04/2019 - Produção diária: 25 kg

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Grupo Bela Vista
DORA FIV RANCHO LF

LOTE
24

RAÇA: Gir PO
SEXO: Fêmea
NASC.: 29/10/2008
IDADE: 127m
REG.: LIFG 32
TAT.: 320

RAJASTAN DE BRAS

METEORO DE BRAS.

BARCELONA RANCHO LF

C.A. SANSÃO

GRINALDA TE DE
BRASILIA

ALFAZEMA DA SILVANIA

Último parto: 03/04/2019 - Produção diária: 30 kg

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Grupo Bela Vista
REUNIDAS HD FLORIPA TOYOTA

LOTE
25

RAÇA: 3/4 Hol + 1/4 Gir
SEXO: Fêmea
NASC.: 01/10/2014
IDADE: 56m
REG.: 4215-AN
TAT.: 5626

JENNY-LOU MARSHALL
TOYSTORY-ET

MORNINGVIEW
ALTATOYOTA

REUNIDAS HD FLORIANA
14003 CASTELO

CASTELO KUBERA

MORNINGVIEW FNLY
MIKKI-ET

REUNIDAS HD
CARROSEL 11777
NORSKI

Último parto: 13/05/2019 - Produção diária: 40 kg

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Grupo Bela Vista
AUGUSTA 6155 MERIDIAN FIV EST

LOTE
26

RAÇA: 3/4 Hol + 1/4 Gir
SEXO: Fêmea
NASC.: 20/07/2015
IDADE: 46m
REG.: 6916-AI
TAT.: 5542

RONELEE TOYSTORY
DOMAN-ET

SULLY HART
MERIDIAN-ET

FULLY FARDO FIV
ESTEVEZ

FARDO FIV F.MUTUM

SULLY PLANET
MANITOBA-ET

ENGENHO DA RAINHA
FUNNY 780 CHAMPION

Último parto: 19/03/2019 - Produção diária: 42 kg

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Grupo Bela Vista
SBXO 7691 FIV GILDRI

LOTE
27

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir
SEXO: Fêmea
NASC.: 26/03/2015
IDADE: 50m
REG.: 7977-AL
TAT.: 9033

ENSENADA TABOO
PLANET-ET EX90

WELCOME GILDRI-ET

CABOCLA SBX

SC GORI SABIA

WELCOME ALTON
GINNI-ET

BM GEVHANNY DA FC

Último parto: 17/04/2019 - Produção diária: 35 kg

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Grupo Bela Vista

REUNIDAS HD DORALICE 16181 JA

LOTE

28

RAÇA: 3/4 Hol + 1/4 Gir

SEXO: Fêmea

NASC.: 25/05/2016

IDADE: 36m

REG.: 1044-AR

TAT.: 16181

WELCOME SUPER
PETRONE-ET

T-SPRUCE ALTA
JAKE-ET

REUNIDAS HD COLEGA

TRIFECTA OBSERV
SHARECE-ET

Último parto: 06/03/2019 - Produção diária: 34 kg

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Grupo Bela Vista

EBV CATRISCA

LOTE

29

RAÇA: 7/8 Hol + 1/8 Gir

SEXO: Fêmea

NASC.: 26/05/2018

IDADE: 12m

REG.:

TAT.: 5758

JENNY LOU MARSHALL
TOYSTORY ET

MORNINGVIEW ALTA
TOYOTA

CATRISCA

MORNINGVIEW FNLY
MIKKI-ET

Último parto: 09/05/2019 - Produção diária: 35 kg

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Grupo Bela Vista

REUNIDAS HD SERENA 15743

LOTE

30

RAÇA: 3/4 Hol + 1/4 Gir

SEXO: Fêmea

NASC.: 01/07/2015

IDADE: 47m

REG.: 4185-AN

TAT.: 15743

LONG-LANGS OMAN
OMAN-ET

JONGSTEINS
ALTAHAVANA

REUNIDAS HD LUCENA
14037 FIV

LADYS-MANOR
WILDMAN-ET

EXCELL HAVANNA

CALMARIA

Último parto: 24/04/2019 - Produção diária: 37 kg

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Grupo Bela Vista

REUNIDAS HD MUJICA 16126 CALI

LOTE

31

RAÇA: 3/4 Hol + 1/4 Gir

SEXO: Fêmea

NASC.: 30/03/2016

IDADE: 38m

REG.: 4531-AQ

TAT.: 16126

BRAEDALE GOLDWYN

LAKE-EFFECT
ALTACALIBER-ET

REUNIDAS HD JULIET
14376 WILDMAN FIV

LADYS-MANOR
WILDMAN-ET

LAKE-EFFECT SHO
CLOVE-ET TR EX-90

NADIVA FIV DA PALMA

Último parto: 19/02/2019 - Produção diária: 32 kg

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Grupo Bela Vista
EBV ESFINGE CALIBER 4541

LOTE
32

RAÇA: 3/4 Hol + 1/4 Gir
SEXO: Fêmea
NASC.: 10/04/2016
IDADE: 38m
REG.: 4625-AR
TAT.: 4541

BRAEDALE GOLDWYN

LAKE-EFFECT
ALTACALIBER-ET

REUNIDAS HD ESFINGE
FIV 13694 TEATRO

TEATRO DA SILVÂNIA

LAKE-EFFECT SHO
CLOVE-ET TR EX-90

R C A LOLITA MASON
424-TE

Último parto: 30/04/2019 - Produção diária: 35 kg

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Grupo Bela Vista
REUNIDAS HD MARABA CASTELO FI

LOTE
33

RAÇA: 1/4 Hol + 3/4 Gir
SEXO: Fêmea
NASC.: 18/04/2012
IDADE: 85m
REG.: 7974-L
TAT.: 5555

BEM FEITOR RAPOSO
CAL

CASTELO KUBERA

CARAVELA TEATRO FIV
RS DO R.ALEGRE

TEATRO DA SILVÂNIA

C. A. CLÍNICA DA
ELDORADO

VERI MADRI JONQUIL
LAURABlack-TE

Último parto: 12/04/2019 - Produção diária: 32 kg

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Grupo Bela Vista
EBV LOLITA 5705

DUPLO
34

RAÇA: 3/8 Hol + 5/8 Gir
SEXO: Fêmea
NASC.: 03/01/2017
IDADE: 29m
REG.: 1255-BA
TAT.: 5705

Último parto: 13/05/2019 - Produção diária: 24 kg

Vendedor(es): Grupo Bela Vista
EBV SOLTEIRA 5681

DUPLO
34

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir
SEXO: Fêmea
NASC.: 02/08/2016
IDADE: 34m
REG.: 1257-BA
TAT.: 5681

Último parto: 15/04/2019 - Produção diária: 26 kg

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Grupo Bela Vista
EBV LISSA GILLESPIY

TRIPLO
35

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir
SEXO: Fêmea
NASC.: 11/06/2017
IDADE: 23m
REG.:
TAT.: 2259



Segue prenhe do DEAN desde 22/10/2018 com previsão de parto para 29/07/2019

Vendedor(es): Grupo Bela Vista
EBV LOLYTA GILLESPIY

TRIPLO
35

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir
SEXO: Fêmea
NASC.: 06/06/2017
IDADE: 24m
REG.:
TAT.: 254



Segue prenhe do CELEBRATE desde 08/03/2019 com previsão de parto para 13/12/2019

Vendedor(es): Grupo Bela Vista
EBV TYTA GILLESPIY

TRIPLO
35

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir
SEXO: Fêmea
NASC.: 10/06/2017
IDADE: 24m
REG.:
TAT.: 255



Segue prenhe do DREAMWEAVER desde 10/12/2018 com previsão de parto para 16/09/2019

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Grupo Bela Vista

EBV BRAGANÇA MONTROSS FIV

TRIPLO

36

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir

SEXO: Fêmea

NASC.: 09/01/2019

IDADE: 5m

REG.:

TAT.: 880

MOUNTFIELD SSI DCY
MOGUL-ET

BACON-HILL
MONTROSS-ET

BRAGANÇA FIV RBV

C.A.SANSAO

FABRICA FIV CAL

Vendedor(es): Grupo Bela Vista

EBV BRAGANÇA MONTROSS FIV

TRIPLO

36

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir

SEXO: Fêmea

NASC.: 18/01/2019

IDADE: 4m

REG.:

TAT.: 882

MOUNTFIELD SSI DCY
MOGUL-ET

BACON-HILL
MONTROSS-ET

BRAGANÇA FIV RBV

C.A.SANSAO

FABRICA FIV CAL

Vendedor(es): Grupo Bela Vista

EBV DEMOCRATA MONTROSS FIV

TRIPLO

36

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir

SEXO: Fêmea

NASC.: 31/12/2018

IDADE: 5m

REG.:

TAT.: 876

MOUNTFIELD SSI DCY
MOGUL-ET

BACON-HILL
MONTROSS-ET

DEMOCRATA TG FIV DOS
IPES

TANGO FIV JMMA

DEMOCRACIA FIV VAZZ

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Grupo Bela Vista

EBV BENVINDA SUPERSIRE FIV

SEPTUPLO

37

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir
SEXO: Fêmea
NASC.: 01/01/2019
IDADE: 5m
REG.:
TAT.: 877

ROYLANE SOCRA
ROBUST-ET

AMMON-PEACHEY
SHAUNA-ET

SEAGULL-BAY
SUPERSIRE-ET

BENVINDA RBV

JAGUAR TE DO GAVIÃO

HAMMADA 3 FIV COMAPI

Vendedor(es): Grupo Bela Vista

EBV DEMOCRATA MONTROSS FIV

SEPTUPLO

37

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir
SEXO: Fêmea
NASC.: 13/01/2019
IDADE: 4m
REG.:
TAT.: 881

MOUNTFIELD SSI DCY
MOGUL-ET

UNIQUE-STYLE BOLTON
MONEY

BACON-HILL
MONTROSS-ET

DEMOCRATA TG FIV DOS
IPES

TANGO FIV JMMA

DEMOCRACIA FIV VAZZ

Vendedor(es): Grupo Bela Vista

EBV FASCINADA MONSTROSS FIV

SEPTUPLO

37

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir
SEXO: Fêmea
NASC.: 24/11/2018
IDADE: 6m
REG.:
TAT.: 870

MOUNTFIELD SSI DCY
MOGUL-ET

UNIQUE-STYLE BOLTON
MONEY

BACON-HILL
MONTROSS-ET

FASCINADA FIV CAL

JADE 3R DE UBERABA

KARA TE F. MUTUM

Vendedor(es): Grupo Bela Vista

EBV FASCINADA MONTROSS FIV

SEPTUPLO

37

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir
SEXO: Fêmea
NASC.: 25/12/2018
IDADE: 5m
REG.:
TAT.: 875

MOUNTFIELD SSI DCY
MOGUL-ET

UNIQUE-STYLE BOLTON
MONEY

BACON-HILL
MONTROSS-ET

FASCINADA FIV CAL

JADE 3R DE UBERABA

KARA TE F. MUTUM

Vendedor(es): Grupo Bela Vista
EBV FILA MODESTY FIV

SEPTUPLO
37

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir
SEXO: Fêmea
NASC.: 19/10/2018
IDADE: 7m
REG.:
TAT.: 867



Vendedor(es): Grupo Bela Vista
EBV FITA MONTROSS FIV

SEPTUPLO
37

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir
SEXO: Fêmea
NASC.: 21/12/2018
IDADE: 5m
REG.:
TAT.: 874



Vendedor(es): Grupo Bela Vista
EBV FITA MONTROSS FIV

SEPTUPLO
37

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir
SEXO: Fêmea
NASC.: 04/01/2019
IDADE: 5m
REG.:
TAT.: 879



COMPRADOR: _____ R\$: _____